



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 110/2023

Da COMISSÃO DE REDAÇÃO sobre o PLO nº 164/2023 que institui, na Cidade do Recife, o Dia Municipal da Fraternidade Dom Helder Câmara, a ser celebrado anualmente no dia 7 de fevereiro.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2023, de autoria da Vereadora Liana Cirne.

Diante do exposto, não havendo nada a acrescentar, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2023.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 164/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui, na Cidade do Recife, o Dia Municipal da Fraternidade Dom Helder Câmara, a ser celebrado anualmente no dia 7 de fevereiro.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Fraternidade Dom Helder Câmara” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será celebrado, anualmente, no dia 7 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 17 de outubro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 164/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA LIANA CIRNE.

